



# IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

**Qual o seu papel  
na construção da  
Osasco do futuro?**



Ofícios e Memorandos a partir do dia **03/08** pelo protocolo digital:  
[www.protocolo.osasco.sp.gov.br](http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO****ATOS DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 191/2021, do processo administrativo nº 4.3590/2021, publicado no IOMO do dia 30 de julho de 2021, na Edição nº 2084 ano XXII.

**Onde se lê:**

PROCESSO ADM Nº 4359/2021

**Leia-se:**

PROCESSO ADM Nº 8117/2020

**PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.**

Osasco, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei 4.638 de 15/05/2014**



1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº7) realizada no dia 24  
2 de junho de 2021, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de  
3 Jesus, Marineide Damasceno Souza, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Eliane Santos  
4 Claudino, Nathalie Ferreira Martins, Ana Paula Loureiro Harada, Regiane Celia Belotti de  
5 Oliveira, Eielton Ramos Soares, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira, Eliana Pereira da Silva Parreira  
6 e Márcia Fernanda Rosa da Silva. Na qualidade de conselheiro suplente: Ivani Oliveira. Na  
7 qualidade de participantes/ Convidados: Vanessa Oliveira e Silva (CIEE), Paula Santos (Kolping  
8 Vila São José), Jackeline Kanarski, Carla de Sousa Carvalho, (Espro), Soraia Borges de  
9 Cravinho (Instituto Adiante), Gabriela de Angelo Sales (CRAS Padroeira), Dayane Alves (Vigilância Socioassistencial), Maria Judite Rosa (ACM), Marcelo Soares Vilhanueva (Trabalhador  
10 do SUAS), Eduardo Henrique Moraes Santos (CRAS Km 18), Elaine Ribeiro Cardoso (IRMA),  
11 Renata Braga Campos Dias (CEDECA), Gilberto dos Santos Cunha (CEDECA), Glayton Hipólito  
12 (DGA/SAS), Alcione Guilherme (Gestão de Convênios/ SEPLAG), Jozina Aragão (Lar Madre  
13 Benedita), Gustavo Borges e Terezinha Vitorino. Participou também as técnicas do CMAS Maria  
14 Cristina Nunes da Silva e Jenefer da Silva Pereira. Em decorrência da pandemia instalada no  
15 país e com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e respeitando as orientações dos  
16 órgãos de saúde, a reunião foi realizada utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve  
17 início as 9h07 pela presidente que fez a leitura da convocação da pauta para a reunião: 1)  
18 Apreciação e deliberação da ata do dia 27 de maio de 2021; 2) Prestação de Contas do Co-  
19 financiamento Estadual 2020; 3) Eleições; 4) Informes gerais e 5) Emendas Parlamentares.  
20 A senhora secretaria fez a conferência dos conselheiros e constatou 11 conselheiros aptos a  
21 votar. Ana Caroline informou que ontem, 23 de junho foi solicitado pelo DGA a inclusão em pauta  
22 de emendas parlamentares. Ana fez a leitura do documento e colocou para apreciação e votação  
23 para a plenária. Colocada em votação a inclusão na pauta das emendas parlamentares foi  
24 aprovada por unanimidade.  
25 **1) Apreciação e deliberação da ata do dia 27 de maio de 2021** – A secretaria fez a leitura da  
26 ata. Colocada em votação a ata foi aprovada com 10 votos a favor e 1 abstenção. **5) Emendas**  
27 **Parlamentares** – Gleiton informa que o DGA solicitou inclusão na pauta das emendas  
28 parlamentares pois as mesmas precisam ser apresentadas e aprovadas pelo conselho.  
29 Apresentou a senhora Alcione Guilherme que é representante da SEPLAG e responsável pela  
30



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei 4.638 de 15/05/2014**



31 gestão das emendas no município. Informou que a SAS irá receber 4 emendas parlamentares  
32 sendo 2 da esfera Federal e 2 da esfera Estadual. Em relação as duas emendas Federais. 1-  
33 *Secretaria de Assistência Social* – emenda direcionada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil  
34 reais). Como é uma emenda para a gestão pública de assistência social do município, esta deve  
35 ser direcionada para uma das proteções. Informou que em conversa com alguns representantes  
36 de proteções da SAS, ficou como sugestão indicar essa emenda para a proteção básica, uma  
37 vez que esta pode ser utilizada para materiais permanentes, a proposta/sugestão é que seja  
38 utilizada para a reforma do CATI. Após apresentação da sugestão foi aberto para discussão da  
39 plenária. A técnica Cristina pontua que o CATI já está em processo de reforma e que esse recurso  
40 poderia ir para a proteção social especial e direcionada para os serviços que atuam com a  
41 população de rua, principalmente agora que entramos no período de inverno e essa população  
42 é a mais afetada. O convidado Eduardo informou que o CRAS do KM 18 está com precisando  
43 de manutenção pois, em períodos de chuva o equipamento sofre com goteiras. A conselheira  
44 Rafaela questionou se houve uma análise no PMAS para indicar para onde deveria ir esse  
45 recurso e se teve uma reunião com os gestores de cada proteção para avaliar a reais  
46 necessidades. A presidente Ana Caroline, aponta que analisando a prestação de contas  
47 apresentadas a mesa diretora pelo técnico do DGA em relação aos recursos do co-financiamento  
48 estadual, a proteção especial de alta complexidade tem gastos maiores recursos, não  
49 alcançando em nenhuma das proteções 100% dos recursos recebidos. Gleyton relata que a  
50 proposta de indicação de emenda para a proteção básica é uma sugestão e que as técnicas da  
51 proteção foram informadas e participaram da discussão. Porém não houve um aprofundamento  
52 em relação as reais necessidades de cada proteção. Terezinha Vitorino da importância de se  
53 apresentar justificativa de como será utilizado esse recurso para o CMAS. Foram feitos outros  
54 apontamentos por conselheiros e convidados. Colocado em regime de votação a indicação do  
55 recurso para a proteção básica foi aprovado por unanimidade. 2 – *Lar Bussocaba* – emenda  
56 federal direcionada para o Lar Bussocaba no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), colocada  
57 em votação, a indicação da emenda foi aprovada por unanimidade. Em relação as emendas  
58 estaduais, temos 1 – *Adiante* - Emenda no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). 2 –  
59 *Associação Nossa Senhora do Carmo* – ANOSCAR - Emenda no valor de R\$100.000,00 (cem  
60 mil reais). Como de praxe todas as organizações devidamente inscritas tem seus pedidos de



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



61 emenda parlamentar deferidos. **2) Prestação de Contas do Co-financiamento Estadual 2020**  
62 – Gleyton informou que o CMAS precisa preencher questionário no sistema sobre a prestação  
63 de contas. O questionário foi apresentado de forma sucinta para os presentes. Foi apresentado  
64 pelo mesmo, o quadro de execução financeira – exercício 2020 da prestação de contas do co-  
65 financiamento estadual. Após apresentação foi aberto para a plenária. Ana Caroline informou  
66 que não houve tempo para que a mesa e demais conselheiros do CMAS pudesse analisar e  
67 avaliar os relatórios circunstanciados do recurso, pois o mesmo havia sido encaminhado no dia  
68 anterior, 23 às 16h11. Informou que não tem como fazer aprovação sem essa análise e sugeriu  
69 que os conselheiros se apropriassem dos relatórios e que uma reunião extraordinária fosse  
70 convocada para tratar exclusivamente dessa pauta antes do dia 29 de julho. Colocada em regime  
71 de votação a sugestão de postergar a votação da prestação de contas do cofinanciamento  
72 estadual foi aprovada por unanimidade. Será convocada reunião extraordinária. **3) Eleições** –  
73 Cristina, técnica do CMAS, informou que precisa de 2 conselheiros para compor a mesa de  
74 eleição no dia 01/07. Os conselheiros que puderem informar via e-mail. **5) Informes gerais** –  
75 Pré conferência da Saúde - O convidado Jair Cesar, informou que no próximo sábado (26),  
76 haverá a pré conferência da saúde da zona norte e no dia 17 de julho na zona sul. A pré  
77 conferência será realizada pela ferramenta do Google meet. Nada mais a tratar a Presidenta  
78 encerrou a reunião às 11h18 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que  
79 vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

80

81                   Ana Caroline de Jesus  
82                   Conselheira/presidenta

Rafaela Parducci  
Conselheira/Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei 4.638 de 15/05/2014.**

Ata da assembleia geral para a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2021/2023, realizada no dia 01 de julho de 2021, com início às 10h29min, no Auditório do Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI, localizado à Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco, conforme edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, na data de 11 de junho de 2021. A presidente do CMAS, Sra. Ana Caroline de Jesus, fez a abertura dos trabalhos, saudando o público presente e destacando o importante papel do CMAS no Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Informou que a eleição seria realizada em dois momentos devido a pandemia, no período da manhã seria o Segmento Entidades e a tarde Segmento trabalhadores e usuários. Em seguida, foi instalada a assembleia pela Sra. Ana Caroline de Jesus, que iniciou fazendo a composição da mesa receptora e apuradora com os conselheiros Eliane Santos Claudino, Eielton Ramos Soares, Ana Caroline de Jesus Conselheira/Presidenta e a técnica do CMAS Jenefer da Silva Pereira. A sra. Ana Caroline de Jesus fez a leitura da Resolução CMAS nº 18, de 09 de junho de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, que dispõe sobre o processo para a eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2021/2023. Concluída a leitura da Resolução CMAS nº 18/2021, a Sra. Ana Caroline de Jesus, na sequencia passou à apresentação dos representantes das entidades de Assistência Social da proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato para a participação no pleito eleitoral. Como representantes de entidades ou organização de assistência social de atendimento que prestam serviço de proteção social básica: 1- Ana Paula Loureiro Harada pela ANOSCAR, 2 - Déborah Cristiane de Jesus Santos pela Comunidade Impacto, 3 - Jaine Postigo Amorina CEDECA, 4 - Leda Maria Bitencourt Moraes pela Associação Camila em Defesa da Vida, 5 - Natalia Raizza Porto pela Associação PROVOJ, 6 - Tatiane Damião dos Santos pelo Lar Jesus Entre as Crianças. Como representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento que presta serviço de proteção social especial de média complexidade: 1 - Rafaela Aparecida Araújo Parducci pela Associação Pestalozzi de Osasco, 2 - Rejayne Cardoso de Oliveira AAMEEP; como representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento, que presta serviço de proteção social especial de alta complexidade: Rosemara Lepore Chizzolini pela AMAMOS; como representantes de entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos socioassistenciais: não houve



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014.



candidato. O procedimento de votação foi esclarecido pela Sra. Ana Caroline de Jesus, a qual destacou que os eleitores devidamente habilitados pela comissão eleitoral receberam uma cédula eleitoral contendo os nomes dos candidatos habilitados em cada segmento e que cada eleitor poderia votar em até 3 (três) candidatos de seu segmento. Em seguida, a mesa coordenadora conduziu a eleição da mesa receptora e apuradora dos votos. Completou dizendo que os eleitores deveriam depositar seus votos nas urnas, dos respectivos segmentos, que se encontravam sobre a mesa receptora. Após a votação procedeu-se à apuração dos votos pela mesa coordenadora da Assembleia de Eleição. Encerrada a votação, os membros da mesa receptora e apuradora de votos e os membros da mesa coordenadora conduziram a apuração. A Sra. Ana Caroline de Jesus esclareceu que seriam considerados eleitos como conselheiros titulares(s) candidato(s) com o maior número de votos, na ordem de classificação do segmento, e como conselheiro(s) suplente(s) o(s) candidato(s) subsequente(s), com maior número de votos, na ordem de classificação do segmento. Os candidatos obtiveram os seguintes votos em seus respectivos segmentos, a saber: representantes de usuários da Política de Assistência Social, no âmbito municipal: representantes de entidades ou organização de assistência social de atendimento que presta serviço de **proteção social básica** 1- Déborah Cristiane de Jesus Santos, 11 votos, Comunidade Impacto; 2 – Leda Maria Bitencourt Moraes, 10 votos, Associação Camila; 3 – Ana Paula Loureiro Harada, 09 votos, ANOSCAR Jaine Postigo Amorina, 05 votos CEDECA; representantes de entidade ou organização de assistência social de atendimento que presta serviço de **proteção social especial de média complexidade** Rafaela Aparecida Araújo Parducci, 02 Votos; Associação Pestalozzi; Rejayne Cardoso de Oliveira, 01 voto, AAMEPP; como representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento, que presta serviço de **proteção social especial de alta complexidade** Rosemara Sano Lepore Chizzolini, 01 voto, AMAMOS; como representantes de entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos socioassistenciais: não houve candidatos. A sra Presidente Ana Caroline de Jesus consulta a assembleia para antecipar a votação do **segmento usuário** por ser um candidato inscrito, presente desde o início, foi aprovado e assim foi antecipado a eleição sendo o Jair Cesar Alves de Queiroz, 01voto, Cras Primeiro de Maio. Foi informado a Assembleia que restava eleição do seguimento trabalhadores do SUAS que será realizada as 12hs30min às 14hs30min. As 13hs05min a sra. Ana Caroline de Jesus inicia a Assembleia para a eleição do seguimento trabalhadores, informando e apresentando a composição da mesa recebedora e receptora

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei 4.638 de 15/05/2014.**

composta por Ana Caroline de Jesus Conselheira/Presidente, Elielton Ramos Soares Conselheiro, Eliane Santos Claudino, Conselheira; Márcia Fernanda Rosa da Silva Conselheira/Vice-Presidente, Jenefer da Silva Pereira, técnica. Em seguida informa a ausência de 02 candidatos sra. Meliana Regina Emiliano, AMAMOS por motivo de doença e Miller Santos da Silva – Centro de Acolhida Rochdale Feminino, motivo pessoal. Sr. Elielton Ramos Soares fez a leitura da Resolução nº18, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, que dispõe sobre o processo para eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2021/2023. Sra. Ana Carolina de Jesus informa sobre a antecipação da eleição do segmento usuário. Coloca se tem alguém do segmento trabalhadores que não fosse eleitor ou candidato gostaria de participar da mesa a sra. Maria Judite dos Santos Rosa trabalhadora da ACM compôs a mesa. A sra. Ana Caroline de Jesus informa que serão 10 candidatos e que pela primeira vez terá um candidato pelo Conselho Regional de Psicologia, explica que não há resolução específica para indicação de candidato pelo Conselho de Classe, foi solicitado ao CRP o formato de eleição e indicação do candidato e não houve um esclarecimento, porém, a candidatura foi deferida. Como não houve questionamento passou-se para a apresentação dos candidatos 1. Ana Paula Pereira de Mesquita – ANOSCAR; 2. Asdrúbal Luís Correa – Centro de Acolhida Rochdale Feminino; 3. Cristina Ostrowski ULPI Cora Coralina; 4. Gabriela de Angelo Sales- CRAS Padroeira; 5. Marcelo Soares Vilhanueva – Conselho Regional de Psicologia; 6. Maria Jocélia dos Santos – CRAS Bonança; 7. Nilza Ferraz da Rocha – Monitoramento Cadastro Único; 8. Thiago Machado Montes – Centro POP, 9. Ubirajara Oliveira de Lacerda – Associação Camila; 10. Vilma Pereira Costa de Araújo – CRAS Rochdale, no fim da apresentação a Sra, Nilza e questionada se possui algum cargo em comissão ou confiança, responde que não possui. As 14hs30min encerra-se a votação e inicia-se a contagem dos votos como representantes ou organização de trabalhadores da Assistência Social, com atuação no âmbito municipal Nilza Ferraz da Rocha, 25 votos, Monitoramento Cadastro Único; Thiago Machado Montes, 15 votos, Centro POP; Marcelo Soares Vilhanueva, 13 votos, Centro Regional de Psicologia; Maria Jocélia dos Santos, 12 votos, CRAS Bonança. Uma vez tendo sido aclamados os representantes titulares e suplentes eleitos para cada segmento do CMAS. Como previsto na Resolução de nº 18, a nova gestão deverá convocar eleições para compor a vacância da sociedade civil nos seguintes assentos do conselho: 1 (um) suplente de assento da Proteção social especial de alta complexidade, 02 (titular e suplente) para o segmento de assessoramento e defesa de



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei 4.638 de 15/05/2014.**



direitos e 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes dos assentos de usuários. No encerramento dos trabalhos a Senhora Ana Caroline de Jesus agradeceu a participação de todos, parabenizou os conselheiros eleitos desejando uma gestão profícua ao próximo conselho. A assembleia foi encerrada e eu, Jenefer da Silva Pereira lavrei a presente ata, a qual assina junto com a senhora presidente.

Ana Caroline de Jesus  
 Conselheira/Presidente

Jenefer da Silva Pereira  
 Assistente Social do CMAS

**Segue abaixo lista com todos os candidatos e seus respectivos votos**

Trabalhadores do SUAS	Votos	Representante
Ana Paula Pereira de Mesquita	9	Anoscar
Asdrubal Luis Correa	6	Acolhimento Masculino Rochdale
Cristina Ostrowski	8	ULPI Cora Coralina
Gabriela de Angelo Sales	9	CRAS Padroeira
Maria Jocélia dos Santos	12	CRAS Bonança
Marcelo Soares Vilhanueva	13	CRP
Nilza Ferraz da Rocha	25	Monitoramento Cadastro Único
Thiago Machado Montes	15	Centro POP
Ubirajara Oliveira de Lacerda	6	Associação Camila
Vilma Pereira Costa de Araújo	8	CRAS Rochdale
<hr/>		
<b>Proteção Social Especial Alta Complexidade</b>		
Rosemara Sano Lepore Chizzolini	1	Amamos
<hr/>		
<b>Proteção Social Especial Média Complexidade</b>		
Rafaela Aparecida Araújo Parduccci	2	Pestalozzi



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei 4.638 de 15/05/2014.**



Rejayne Cardoso de Oliveira	1	AAMEPP
<b>Usuários do SUAS</b>		
Jair Cesar Alves de Queiroz	1	CRAS 1º de Maio
<b>Proteção Social Básica</b>		
Ana Paula Loureiro Harada	9	Anoscar
Deborah Cristiane de Jesus Santos	11	Impacto
Jaine Postigo Amorina	5	CEDECA
Leda Maria Bitencourt Moraes	10	Associação Camila
Natalia Raizza Porto	2	Associação Projov
Tatiane Damião do Santos	3	Lar Jesus



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**02.08.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3236/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS VIDO**, de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação na data de 01/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 02/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3238/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RODRIGO FRANCISCO DA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, da Secretaria de Habitação na data de 02/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 03/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3233/ 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 14-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 336/2018, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
106º	JACIA KANARSKI BRAZ DA SILVA	37201562

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3237/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GERSON DIAS PESSOA, RG. 28.899.923-X**, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3239/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO TADDEI, RG. 11.925.844-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3240/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELZINEIDE FRANCISCA DA SILVA, RG. 33.444.573-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**P**ORTARIA Nº 3234 / 2021 - Atualiza os membros partícipes da Rede de Interlocutores do Serviço de Informação Municipal, instituída pelo Decreto Municipal Nº 11.440/2017, e da Rede de Interlocutores do Sistema Municipal de Ouvidoria, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.192/2019

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 11.440 instituiu o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), gerenciando pela Ouvidoria Geral e que contará com a Rede de Interlocutores, tendo como objetivo atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, operando na logística interna de informações no que tange a satisfação dos pedidos de acesso à informação registrados;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 12.192/2019 institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerenciado pela Ouvidoria Geral e que contará com a Rede de Interlocutores do Sistema de Ouvidoria;

1. Atualizar a composição da Rede de Interlocutores do Serviço de Informação ao Cidadão cuja primeira formação fora dada pela Portaria Nº 2452/2017, publicada em 18 de julho de 2017; e a Rede de Interlocutores do Sistema Municipal de Ouvidoria, de modo que os nomes dos partícipes seguem abaixo relacionados:

#### **Controladoria Geral do Município**

Anderson Christian de Freitas, **Matrícula: 191.370**  
Samuel Wagner Batista, **Matrícula: 192.973**

**Coordenadoria da Defesa Civil**

Alba Helena Ramos D'ávila, **Matrícula:** 195.562  
Elaine Pires dos Santos Guimarães, **Matrícula:** 196.319

**Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**

Audrea Matheus Vieira, **Matrícula:** 157.739  
Ana Lucia Silva França, **Matrícula:** 187.267

**Secretaria da Educação**

Priscila Moreira Lombardi, **Matrícula:** 192.674  
Tadashi Nishimura Braga, **Matrícula:** 192.677

**Secretaria da Saúde**

Haidee Henrique, **Matrícula:** 187.185  
Melissa André Piazzentin, **Matrícula:** 196.391

**Secretaria de Administração**

Daniel de Araújo Rodrigues, **Matrícula:** 193.769  
Marisa dos Santos Arruda, **Matrícula:** 20.717

**Secretaria de Assistência Social**

Renata de Cássia Pilastri, **Matrícula:** 195.494  
Lucila Saran Godoy, **Matrícula:** 151.550

**Procuradoria Geral**

Lucineia de Oliveira Silva, **Matrícula:** 44.632  
Teresinha Maria de Lima Araújo da Luz, **Matrícula:** 25.876

**Secretaria de Cultura**

Otávio Felipe Alves da Silva, **Matrícula:** 184.474  
André Luiz Vianna, **Matrícula:** 193.936

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Janaina de Souza Prizon, **Matrícula:** 189.628  
Graziela Florentino Albuquerque, **Matrícula:** 154.911

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

Ana Maria de Souza, **Matrícula:** 128.406  
Patrícia Bulbovas de Andrade, **Matrícula:** 47.644

**Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**

Roseli Lopes Pagan, **Matrícula:** 187.185  
Rodrigo Soares dos Santos, **Matrícula:** 196.652  
Sandra Regina Ribas, **Matrícula:** 100.580

**Secretaria de Finanças**

Lais Gabriele Weber, **Matrícula:** 186.967  
Sérgio José Seta, **Matrícula:** 183.471

**Secretaria de Governo**

Rafael Buin Cardoso, **Matrícula:** 190.433  
Wellington Soares da Silva, **Matrícula:** 191.097

**Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Marli de Assis Matheus, **Matrícula:** 129.574  
Roseli Alves de Oliveira Lima, **Matrícula:** 139.818  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
Euridice Coelho, **Matrícula:** 34.930

Maria Ivone Rios de Araujo, **Matrícula:** 173.421

**Secretaria de Segurança e Controle Urbano**

Matheus Abreu Costa, **Matrícula:** 178.647  
Rita de Cassia Lima Villa, **Matrícula:** 188.998

**Secretaria de Serviços e Obras**

Rodolfo Augusto Andrade, **Matrícula:** 183.201  
Elisângela Soares Silva, **Matrícula:** 137.173

**Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**

Solange Garramona, **Matrícula:** 137.089  
Aline Cristine do Rego Fernando, **Matrícula:** 189.062  
Joana D'Arc Braga da Costa, **Matrícula:** 188.624

**Secretaria de Comunicação**

Francine Maia Dorte, **Matrícula:** 190.549  
Olga Adelia Liotta, **Matrícula:** 190.203

**Secretaria de Habitação**

Débora Benossi Valentim, **Matrícula:** 151.037  
Silvia Pires do Prado, **Matrícula:** 129.512

**Secretaria Executiva de Infância e Juventude**

Allan John Florido Soares, **Matrícula:** 196.730  
Ralph Mariano, **Matrícula:** 191.028

**Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Priscylla Raiza Rodrigues, **Matrícula:** 185.129  
Ana Paula Venerozo, **Matrícula:** 136.895

**Secretaria Executiva de Compras e Licitações**

Lorena Leão de Castro, **Matrícula:** 195.167  
Anderson Ferreira Silva, **Matrícula:** 188.932

**Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Equidade de Gênero**

Cintia Correia Sousa Hilario, **Matrícula:** 131.573  
Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, **Matrícula:** 196.680

**Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**

Marli de Jesus Jordão, **Matrícula:**133.336

Odete Aparecida Martins Raposa, **Matrícula:** 196.809

**Guarda Civil Municipal**

Marco Damião Sampaio, **Matrícula:** 18.440

Senilson Aparecido Madela, **Matrícula:** 18.559

**Fundo Social de Solidariedade**

Silmara Francisco Carmo, **Matrícula:** 185.463

Claudia Ribeiro Cunha, **Matrícula:** 191.604

**Secretaria Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle de Uso do Solo**

Rita de Cássia Rodrigues Peterlini, **Matrícula:** 188.771

Gabriela Lima Vantini, **Matrícula:** 151.641

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Clarice da Cruz Santos, **Matrícula:** 3247

Lizandra Ginari, **Matrícula:** 830

**Companhia Municipal de Transportes de Osasco**

Vanessa Silva Queiroz, **Matrícula:** 1390

Ana Paula do Prado Moreli Lin, **Matrícula:** 1384

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Alexandre de Oliveira , **Matrícula:** 13.369

Joana D'Arca de Souza Barros, **Matrícula:** 67

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3235 / 2021 - CESSAR** a designação do Senhor **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, publicada através da portaria **3121/2021 em 21 de julho do ano em curso**.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 08.024/2018; Termo de Aditamento nº 155/2021** ao Contrato nº 004/2020; CONTRATANTE: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; CONTRATADA: **INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 004/2020, para acrescer o percentual de 21,9649% (vinte e um vírgula nove seis quatro nove por cento) do Contrato original, relativo ao licenciamento do Aplicativo Assistente Virtual Inteligente e acréscimo de 504 (quinhentas e quatro) horas técnicas de manutenção, correspondente ao acréscimo no valor mensal de R\$ 119.269,44 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação de Reajuste da CONTRATADA à fl. 2.214, manifestação da Secretaria de Comunicação, acostadas à fl. 2.190, parecer jurídico às fls. 2.192/22.194, 2.205 e 2210, e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.239; Valor mensal total R\$ 679.292,49 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Processo: 14.805/2020; Termo de Aditamento nº 159/2021** ao Contrato de Gestão Emergencial nº 097/2020; CONTRATANTE: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; CONTRATADA: a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 097/2020, por mais 90 (noventa) dias, contada de 16 de julho de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada à fl. 533/535, Parecer Jurídico às fls. 544/552, e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 553; Valor total estimado R\$ 6.855.000,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), e Vigência: 90 (noventa) dias.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Procuradora Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 049/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.776/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 130.311, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 30 de julho de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.279 / 2012****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sítio a Rua Clotilde Galesi, nº 133 – Bela Vista – Osasco, onde se encontra instalado 6º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 12.576,55 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com data a partir de 08 de agosto do ano em curso.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 30 de julho de 2021.

**CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Fica convocada para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos a candidata classificada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 63º - DIA 10/08/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
63º	TAINA DOS SANTOS SILVINO	41900041

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual:  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL:** - Ensino Fundamental Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE**

**CANDIDATO: PLÍNIO MÁRCIO MARIA FILHO – CLASSIFICAÇÃO 17º**

**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO**

Em cumprimento a decisão no Processo Digital nº 1014118-15.2020.8.26.0405, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Foro de Osasco, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Processo Administrativo nº 013119/2020, fica convocado o candidato **PLÍNIO MÁRCIO MARIA FILHO – CLASSIFICAÇÃO 17º**, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794 de 05/02/2020, para realização de novo exame médico pré-admissional e da entrega de documentos.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL E ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

<b>DIA 09/08/2021 ÀS 09h00.</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>
17º	PLÍNIO MÁRCIO MARIA FILHO	7385082-9	23401567

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- c) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- d) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.
- e) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- f) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- g) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- h) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

FISCAL TRIBUTÁRIO: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados,  
**INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

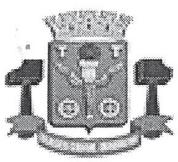
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS.	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
62º	6206417-7	53.983.046	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 02 de agosto de 2021.

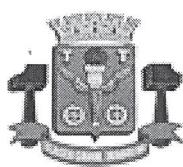
Prefeitura Municipal de Osasco

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

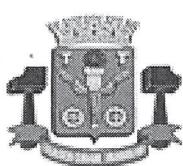
**CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”****Nº PROCESSO / INTERESSADO**

- 002575/2020 GIVANILDO PEREIRA SANTOS  
010153/2020 MARCOS ANTONIO DA SILVA SOARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS  
010163/2020 RM. VIP SERVIÇOS DE APOIO EIRELI  
010224/2020 J. LOPES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
010251/2020 LUIS CARLOS LOPES  
010250/2020 PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
010259/2020 BLUE INVENTEIRA LOCADORA DE MOVEIS E PEÇAS PARA FESTAS EIRELI  
002088/2020 MAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI  
010138/2020 BRUNO LUIZ DE SOUZA  
010155/2020 ADP COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA  
010254/2020 VITOR DE SOUZA SILVA  
010120/2020 JORGE ARAUJO CHAVES NETO  
010119/2020 JOSEANE MATOS SANTANA  
010118/2020 PHILLIPE LEONARDO PINHEIRO AMOEDO  
010117/2020 JULIO CEZAR DA SILVA  
010111/2020 DRS INFORMATICA LTDA  
010447/2020 THIAGO YAUATHA ARAMAKI MOTA  
010456/2020 MARCOS PRADO  
010498/2020 JOANA MARIA DE ALMEIDA  
010407/2020 ACACIO PIRES DA SILVA  
010116/2020 DOMINGOS DA CONCEIÇÃO SANTOS  
010143/2020 BLESS PERFUMARIA LTDA  
010503/2020 ALIZANIA LUDUGEIRA JAQUEIRA  
010478/2020 ELIAS JOSE FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
010458/2020 EDSON FERNANDES FERREIRA  
010504/2020 CECG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
010223/2020 SERVILHERI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
009959/2020 ELCIMAR ALVES RIBEIRO DURAES  
010070/2020 GABRIEL ROLIM DE SOUZA CONTRUÇÕES E ENGENHARIA  
010058/2020 VIANCO AVIAMENTOS E ARMARINHOS EIRELI  
010049/2020 HUGO MIRANDA DOS SANTOS  
010045/2020 R. P. DA SILVA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



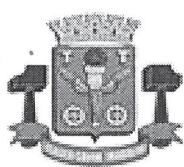
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**  
**INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

010121/2020 SICCADANIA INDUSTRIA E FABRICAÇÃO DE CONCENTRAÇÕES E SECAGENS LTDA  
010464/2020 MATHEUS DE LUCA OLIVEIRA SOARES  
004920/2020 CAIO HENRIQUE MENDES DA SILVA  
009885/2020 VICENTINI & FARIA SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
009887/2020 GUILHERME CASTILHO DE MORAES  
009957/2020 FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO  
009958/2020 WILLIAM RODRIGUES BENTO COSTA  
024396/2019 NELIO JOSÉ RODRIGUES  
008177/2020 R7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
008187/2020 THOMAS ALVES DE JESUS  
008200/2020 ENE TECNOLOGIA LTDA  
008199/2020 GUILHERME FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA  
008106/2020 FLUXO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA  
008123/2020 MAC LOG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOGISTICA E SUPPLAY CHAIN LTDA  
008097/2020 N.P SOARES PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI  
008152/2020 ANDREA FABIANE BRANDÃO ALMEIDA  
008080/2020 U. F. DOS SANTOS  
008176/2020 MICHAEL VINICIUS FIGUEIREDO DE LIMA  
030311/2019 NADIM MOHAMED SATI  
024809/2019 JOSE MICAEL ALMEIDA CRUZ DA ROCHA  
030219/2019 RICARDO HENRIQUE JANONI TAVARES  
009880/2020 FRONTAL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI  
009466/2020 RODRIGO PIZZICARA  
009396/2020 RODRIGO CARACHO  
008717/2020 GILBERTO ALVES LIMA  
009491/2020 ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS  
009261/2020 THIAGO MOTA CORDEIRO ARQUITETUIRA LTDA  
008940/2020 LUANA KELLY ALVES BATISTA  
009167/2020 OSINEIDE FERREIRA PONTES  
009137/2020 ANDRE CILES BORGES DA SILVA  
009360/2020 AUGUSTO PINTO DE CAMARGO  
009397/2020 GUSTAVO ARAUJO GONÇALVES  
009021/2020 JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO  
009387/2020 MAIKO DE ARAUJO SILVA  
009580/2020 PHR SOLUÇÕES LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
010281/2020 FANY DOS SANTOS  
010302/2020 FERNANDA APARECIDA JANUARIO DA SILVA  
004974/2020 VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA  
008949/2020 JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA  
010181/2020 WAGNER RODRIGUES DA SILVA



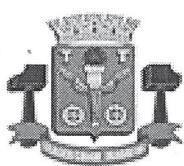
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**  
**INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 009952/2020 C A R DOS SANTOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
010292/2020 OLIVIA BONFIM DE ARAUJO  
010297/2020 MARCIO DOS SANTOS PEREIRA  
009982/2020 BRUNO MELO DE OLIVEIRA  
010269/2020 FERNANDA APARECIDA PELLICER  
010263/2020 MARINA N. V. DE MELLO PRESENTES PERSONALIZADOS  
010180/2020 DANIELA BAESSO NUNES ARAUJO  
010195/2020 DENNIS LIMA JANUARIO  
010221/2020 MARIA ELENA DA SILVA  
010220/2020 WASHINGTON MARTINS DE CARVALHO  
010271/2020 JOEL MORAIS  
010168/2020 RENAN DA SILVA  
010169/2020 FRANCISCO JOSE DA SILVA VERAS  
010024/2020 D. S. SOUZA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
010122/2020 INTERVENIENCIA ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA  
010178/2020 K L V LOCABEM EQUIPAMENTOS LTDA  
010198/2020 HELVIDIO CALISTO DA SILVA  
010190/2020 EUGENIO LENINE GUEIROZ DINIZ  
009521/2020 TATIANA RUBI VARGAS  
009494/2020 ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA  
009492/2020 GUTEMBERG DA SILVA GONÇALVES  
007631/2020 KAIQUE NASCIMENTO REIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
008235/2020 JOSENILDA SANTOS PLAZA  
009525/2020 ERCIO SAMUEL MACHADO DA SILVA  
009522/2020 JARDINS DO BRASIL IMOVEIS LTDA ME  
008252/2020 ANDRE RICARDO DADA  
008204/2020 COMPANY METAL COMERCIO DE AÇO E METAIS LTDA  
009420/2020 ALEX ALFREDO SOUZA TEODORO  
009423/2020 RAFAEL ALVES DA SILVA  
009898/2020 NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS  
007071/2021 M. M. R. COMERCIO SERVIÇOS LTDA  
007277/2021 GERFFERSOM SILVA DE LIMA  
007276/2021 ELIAS CARRIEL VIEIRA  
007167/2021 SEGUROS LUCIANO ADMINISTRAÇÃO, CORRETORA E CONSULTORIA EIRELI  
007237/2021 TECYOU CUROS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA  
027121/2014 CONQUISTA MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ME  
021991/2019 CELSO MUNIZ DE MOURA  
011531/2020 JEFERSON CARLOS DA SILVA  
004864/2020 JEFFERSON DE LIMA CABRAL DOS SANTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 005931/2020 CLEAN UP PRODUTOS ÓTICOS LTDA  
005944/2020 CLEVERSON ROGERIO DE OLIVEIRA BUENO  
005951/2020 ESP AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
004739/2020 JOSE RODRIGUES VIEIRA NETO  
004950/2020 ERIC YOKOYAMA OKAMURA  
006000/2020 RAILSON LIMA SANTOS  
005964/2020 MIDLENE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
005712/2020 LAND SOLVER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
005689/2020 MARCELO ALONSO DA SILVA  
005790/2020 GABRIEL ANTONIO DA SILVA  
005823/2020 VALMIR MACEDO DA SILVA  
005946/2020 CLAUDIO DE CASTRO E SILVA  
005667/2020 AMANDA BATISTA DA ROCHA  
005937/2020 MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE NORONHA  
005159/2020 DANIEL MENDES SILVA  
005661/2020 AMANDA MICALLONI DE OLEVEIRA  
005854/2020 FRANCISCA MARIA DA SILVA  
007985/2020 SAMANTA DO NASCIMENTO ARAUJO  
007991/2020 GUILHERME NOLLETO DOS SANTOS  
007988/2020 MARCOS CREMASCHI  
008192/2020 NILSON APARECIDO BELFIORE  
008008/2020 ANDRE LUIZ MARTINS BORBA DOS SANTOS  
008376/2020 GALDINO AS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA  
008394/2020 OP SMART ELETROELETRONICA LTDA  
007978/2020 ODILON SOARES DO CARMO  
007980/2020 JUCENILDO DINIZ PEREIRA  
008867/2020 AMANDA CRISTINA YOSHIDA PAZ  
008013/2020 THAIANY SOARES BOTELHO  
002577/2020 TIAGO CLAUDINO ROSENDO DE SANTANA  
007835/2020 EZEQUIEL MADUREIRA REPRESENTANTE COMERCIAL  
004834/2020 CRISTIANO FILGUEIRA SILVA  
005963/2020 MARIA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA  
005504/2020 WILLIAM SALVADOR DOS SANTOS  
005741/2020 JUSCELINO JURANDIR DE FREITAS  
005887/2020 MARCOS FERREIRA DOS SANTOS  
005604/2020 GEOVANA JANUARIO BATISTA  
005681/2020 WELLAMI LOPES DOS SANTOS  
005672/2020 ARIANA DE MORAIS TORRES  
008141/2021 ODONTO CLÍNICA E SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM  
VM LTDA  
005862/2020 VALDECIR CARVALHO CALDEIRAS  
005675/2020 RP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
005824/2020 EDY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

005910/2020 STEFANIE SILVEIRA DE SALES  
005892/2020 NILTON MORAIS ESTAMPADORA DE PLACAS VEICULARES  
EIRELI  
005773/2020 SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS  
005762/2020 LAIS MAROSCIA CRUDO  
005855/2020 MEIRIELE BARROS MARTINS  
005984/2020 CARLOS DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA  
005845/2020 ISABEL CRISTINA MARCHETTI ROCHA  
005962/2020 JOSE COSTA DA SILVA  
005805/2020 MATHEUS COSTA E SILVA ALMEIDA  
005866/2020 ROBSON RIBEIRO LAZARO  
005851/2020 FELIPE ALVES PEREIRA DA SILVA  
005841/2020 MARCIA JORDANA LEITE DE VASCONCELOS  
005813/2020 VINICIUS DE AGUIRRE SOUZA  
005846/2020 ANDREA GOUVEIA SILVA  
005777/2020 SHOP MAX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
005698/2020 LEANDRO SOUZA MURADO  
005847/2020 ROBERTO ANGELINI BEYELER  
005908/2020 ALESSANDRA TELES DINIZ  
005903/2020 MARGARETE APARECIDA MOURA  
005838/2020 EDNA LUCIA BATISTA CAMACHO JORGE  
005950/2020 HELIO DIVINO DE SOUZA MOVEIS  
005539/2020 NAYARA DE ALMEIDA SILVA SERVIÇOS VETERINARIOS  
005697/2020 JAQUELINE MUNIZ SILVA  
007166/2021 CESAR FERREIRA DE LIRA

Osasco, 02 de agosto de 2021

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.392/2021** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL**, para readequação do Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 02 de agosto 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitacões-

**SECRETARIA DE GOVERNO****SECRETARIA DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 24**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
12956/2020	10757/2018	17796/2012
14819/2018	12970/2020	7415/2021
14524/2020	10491/2021	20646/2018
18582/2020	20351/2020	4221/2017
15132/2009	26446/2012	12823/2020
7844/2021	12608/2021	7911/2021
11438/2021	37500/2021	13052/2021
7061/2021	8546/2021	2039/2021
48669/2011	11147/2018	3264/2020
29600/2019		

**DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
439/2020	41119
27146/2016	40676
5786/2019	41220
2925/2017	39944
10817/2020	39744
18799/2016	40915
12902/2021	41072
13550/2017	41457
13553/2021	41473
12458/2021	40967
10715/2021	38927
11219/2021	41275
4558/2020	40833

**INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
7338/2019	39080
12427/2014	40736

**DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
11749/2019	40853
11644/2019	34543

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
20815/2020	41413
14941/2016	38220
23875/2017	39549

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
25645/2016	9451/1997
14906/2020	31821/2019
12573/2014	

OSASCO, 300 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41469	30/06/2021	MYRIAN PEREIRA DA SILVA
41472	30/06/2021	ALINE CRISTINE DE SOUZA
39348	31/05/2021	SALVADOR MUNIZ DA SILVA FILHO
41224	31/07/2021	MARIA DO CEU NUNES PIRES
41219	23/06/2021	RAFAEL ADARI CAMARGO
41221	24/06/2021	BLISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
38849	23/06/2021	FUNDACAO FILANTROPICA SAPRA
40961	23/06/2021	CAROLINE MANUCHAKIAN
41513	29/06/2021	ANTONIO PARIZOTO
40671	29/06/2021	ERIC RIBEIRO NERY
40659	17/06/2021	MARIA DE LOURDES LOBESTEN JODAS
41502	17/07/2021	ERCILIA PEREIRA MARCONDES
40897	17/06/2021	MONICA SALDIVAR SOARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41453	28/07/2021	RICARDO ALMEIDA ALVES
41179	30/07/2021	JOSE MARTINS NETTO
41076	15/06/2021	RENATO VIANA PEREIRA CREPALO
41460	28/06/2021	RAFAEL DA CUNHA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41466	29/06/2021	ESP DE BERNARDO OTTO
41554	28/06/2021	FUJIE MIYAMOTO
41471	30/06/2021	JOSE ROBERTO XIMENES
41223	24/06/2021	RITA DE CASSIA CORREDOURA
41712	13/07/2021	DAGOBERTO BUENO DE MORAES
40683	05/05/2021	ANDRE MACIEL DELLA COLETTA

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
40660	02/06/2021	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OSASCO, 30 DE JULHO DE 2021

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS 250, de 30 de Julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 304, realizada presencialmente, no dia 22 de Julho de 2021.

**RESOLVE:**

- **Reprovar;** Apresentação de Qualificação da Organização Social de Saúde.
  - ✓ Instituto Rosa Branca
- **Aprovar;** *Composição da Comissão Organizadora da Capacitação dos Conselheiros de Saúde de Osasco.*
  - ✓ Teresinha Pereira e Silva
  - ✓ Edna Maria Brasil
  - ✓ Marinauva de Melo Silva
  - ✓ Paulo Sérgio Marcelino
  - ✓ Fernanda de Jesus Ligeiro Braga
  - ✓ Nayara Silva de Oliveira
  - ✓ Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- **Indicar; nomes de Conselheiros para compor a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão.**
  - Josmar Rocha de Oliveira
  - Paulo Sérgio Marcelino
- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 303 de 17 de Junho de 2021.**

**ATA TRECENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Ao décimo sétimo dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um, às nove horas e vinte 09:20 hs, no Centro de Formação de Profissional da Educação – CEFOR, sito à Rua Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco – SP; Sob a Presidência da Sra. Teresinha Pereira e Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Teresinha Pereira e Silva cumprimenta a todos e pede que a secretária executiva Edna Brasil faça a leitura da Convocação e Pauta: **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 302 e a Ata Extraordinária 211. **2º Ponto de Pauta:** Proposta para o Enfrentamento da COVID-19 em Osasco. **3º Ponto de Pauta:** Apresentação e Apreciação da Qualificação das Organizações Sociais de Saúde. **4º Ponto de Pauta:** Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Convênio 1.669/2018. **5º Ponto de Pauta:** Informes. A Presidente diz que recebeu ofício do Gabinete, onde indica como Conselheira a Giovanna Alessandra Cogo Rodrigues Andrade em substituição à Solange Cristina Silva. Diz também que hoje a Conselheira *Maria do Rosário Dias da Silva Duarte - Rosa* está substituindo a Conselheira Nayara Silva de Oliveira e o Conselheiro Edson Rufino substitui o Conselheiro Rudymar Michel. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** A Presidente Teresinha Pereira e Silva pergunta se todos leram as atas ordinárias 302º e a extraordinária 211º, colocando em votação e após correções as mesmas são aprovadas por unanimidade. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** a Presidente passa para a explanação do Dr. Jorge Kayano sobre o Plano de Enfrentamento da COVID – 19 agradecendo a participação dele no dia de hoje, ela fala que todos os Conselheiros receberam em mãos uma cópia do plano que foi aplicado no Município de São Carlos. O Dr. Jorge Kayano se apresenta, dizendo que é médico sanitarista aposentado, foi servidor público estadual durante (trinta e cinco) 35 anos, trabalhou no Instituto de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado, dando apoio à Municípios e foi representante da Associação Paulista de Saúde, fazendo parte no Conselho Estadual de Saúde na Comissão Inter Setorial, fazendo um trabalho de aproximação entre o Conselho Estadual e os Conselhos Municipais. Nesta condição que ele foi convidado para esta e outras apresentações. Ele diz que através disso ele pode participar de reuniões



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



no Conselho Municipal de São Carlos uma proposta que foi elaborada uma proposta por um comitê e um grupo de especialistas do qual ele participou, onde foi aprovada na íntegra, como sugestão de encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos para implementar um conjunto de ações e medidas necessárias naquela época para o controle da pandemia em São Carlos. Isso foi em janeiro/2021 e a resolução saiu em fevereiro de 2021 que foi enviado ao Prefeito e à Câmara. Ele fala que os dados foram usados na época naquele Município, mas ele atualizou os dados para o Município de Osasco e que esse assunto foi debatido em Plenárias na região da Rota dos Bandeirantes, onde chegou-se à conclusão de apresentar esse plano no Conselho Municipal de Saúde de Osasco. Ele diz que a apresentação é da responsabilidade dele e não de um Comitê, mas acha importante essa apresentação em Osasco e que precisa fazer as coisas organizadas. É importante que todos saibam que o Reino Unido já vacinou quase toda a População com as (2) duas doses da vacina e continua em uma situação complicada devido as complicações das variantes e está mantendo um lockdown intenso em Londres e estão tendo cautela na retomada. O País investiu fortemente na vacinação, mas em lockdown e só em maio, que começou um trabalho de reabertura das escolas. Aqui no Brasil nunca fizemos um lockdown correto, nem mesmo em Araraquara; eles fizeram barreiras e campanhas. Sabemos que esse assunto tem que ser discutido na região e o carro chefe é o Município de Osasco. Ele sugere que o Conselho considere as propostas e faça um debate com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde para que acolha todas as possibilidades e dificuldades que possam ser discutidas de forma aberta e que o Conselho acolha o conjunto das propostas e faça o encaminhamento à Secretaria de Saúde. A Presidente abre para perguntas e a Conselheira Suzete diz que desde de março de 2020, as ações no Município de Osasco foram voltadas e trabalhadas por um grupo que também fez o Plano de Contingência e Enfrentamento ao COVID-19, que foi construído por muitas mãos e foi adaptado durante todo esse processo e como foi dito, o COVID-19 vem mudando desde o seu surgimento lá na China e mudando também o comportamento da Sociedade. As medidas adotadas a (6) seis meses atrás, não cabe no dia de hoje e temos que reinventar medidas nos Município, Estado e União; e o Poder Público tem sua parcela de ação dentro de uma pandemia. Temos também os corresponsáveis que é o trabalho forte que deve ser da educação à saúde da população e todos somos responsáveis pelos cuidados. As medidas sanitárias são aplicadas pelas Autoridades Sanitárias, mas a medida de promoção e prevenção, se não tivermos a População ao lado para entender sua parcela de responsabilidade, o lockdown é muito importante e necessário, mas se for uma medida de cima pra baixo, sem o convencimento da População, nada surtirá efeito positivo e sim muito pelo contrário. Teremos o que presenciamos hoje, que independente da classe social, grupos que estão se mobilizando em festas, viagens e cruzeiros clandestinos. Ela diz que no ponto de vista dela, temos que tomar medidas de convencimento e aproximação das Autoridades Sanitárias, dos grupos de Movimentos Sociais e Ativistas, trazer essa informação e convencimento da População de que é uma medida de todos, é uma ação humanitária. E se cada um não se apropriar de cada medida que se aplique, não trará um resultado necessário então, não podemos desconsiderar e sim, precisa atualizar e vamos fornecer os números referente ao Município de Osasco, que é diferente do Município de São Carlos. “Nesse momento o sinal da internet cai” e a Suzete termina dizendo que os Municípios têm características diferentes, como a legislação, a rede de atendimento e o número de habitantes também. Podemos acolher a sugestão e ter uma votação para ser entregue e recebermos, mas colocar em prática integralmente, de forma nenhuma, porque muita coisa nessa apresentação, Osasco já está fazendo e está atualizado. A Presidente Teresinha Pereira e Silva abre para os demais Conselheiros e o Conselheiro Josmar diz que na apresentação dele já deixa claro que, está adaptado para o Município de Osasco e não é para aceitar e sim ter parceria (somar). A Conselheira Suzete diz que neste plano apresentado tem coisas que já constam no nosso e coisas que podemos acrescentar do deles. A Conselheira Giovanna diz que o nosso primeiro plano foi publicado em 20 fevereiro 2020 e a intenção do plano é divulgar informações da saúde reais e públicas e adoção de medidas, também níveis de alertas, conforme vai mudando o quadro da pandemia e esse plano de contingência foi feito pela Secretaria de Saúde e por técnicos da Vigilância Epidemiológica – VE. O Conselheiro Paulo Marcelino diz que esse plano vem contribuir com o Município e não podemos abrir mão de ajuda, esse plano vem somar. As características da cidade de Osasco, que é um corredor para a saída dos Municípios da Rota, como Carapicuíba e Barueri e temos que acatar essa proposta com carinho, por Osasco ser lembrado nesse plano. A Conselheira Fernanda diz que, o que chama a atenção é que Osasco é muito central, de referência e uma das maiores cidades entre as vizinhas, se as medidas da nossa cidade estão sendo divulgadas com as cidades vizinhas ou acompanhada pelo Estado. A Suzete fala que o Departamento Regional de Saúde - DRS vem



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



tentando articular com as Rotas dos Bandeirantes e Mananciais e está com dificuldade em dar a devolutiva, como por exemplo na questão das vacinas, de todos os municípios, Osasco foi o primeiro em entregar a Carta de Intenção e foi o primeiro a receber a vacina Pfizer. Porque durante a reunião que temos com frequência ficamos sabendo que Osasco não iria receber a vacina porque não tínhamos a câmara fria e tivemos que correr para comprá-la, já que não tinha mais a venda da mesma, devido à grande procura e conseguimos receber mais de 8 mil doses da vacina Pfizer. Diz que foi discutido também a falta de leitos, onde o Estado disse que ampliou (53) cinquenta e três leitos e em Osasco ampliamos (100) cem leitos e com isso, depois da reforma do Hospital Regional foi ampliado mais leitos. Ela informa sobre a vacinação nas unidades de saúde, com a mudança da fixa etária as UBS que funcionam até às 16hs vão vacinar até às 15:30hs e as UBS que funcionam até às 20hs vão atender até às 19:30hs, o Drive Thru atenderá a semana inteira das 16 às 19:30hs e ainda temos a parceria com as Farmácias Drogasil. A Presidente Teresa fala do pedido dos Trabalhadores da Saúde, das filas nas UBS e diz que percebemos que eles estão exaustos e muitas vezes são agredidos pela população. Como melhorar isso ou como vamos fazer para que eles não fiquem tão exaustos. Talvez o Prefeito ou a região fazer uma campanha publicitária ou nas redes sociais, dizendo para a população que eles são humanos e tem família. O Conselheiro Chiquinho diz que cada Município precisa fazer a sua parte e debater com o Estado. A Presidente diz que a proposta da pauta de apresentação fica acolhida pelos Conselheiros e uma boa parte já foi implantada e retirada do nosso plano. O Conselheiro Josmar faz o registro que a População precisa se sentir acolhida e a gestora da UBS Luciano Rodrigues Costa faz muito bem isso organizando a fila e o andamento da unidade. Passamos para o **4º Ponto de Pauta**, Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Convênio 1.669/2018

A Presidente Teresinha Pereira e Silva passa a palavra para o Arnaldo Barboza que se apresenta e faz a explanação da Prestação de Contas do Convênio 1.669/2018 que foi firmado entre o Município e o Governo do Estado, que se origina de Emendas Parlamentares que veio como aquisição de objetos para aparelhos odontológicos, (01) uma ambulância tipo A, (01) um veículo para transporte sanitário e mobiliário hospitalar. Esse Convênio era para ser apresentado e prestado conta no ano passado, mas devido a pandemia e mudança de sistema no governo, que se chama São Paulo sem Papel. Essas emendas foram no total 860 mil. Ele diz que a planilha que ele está apresentando, é a mesma que será apresentada para o Governo do Estado. Fala que o recurso entrou em fevereiro/2019 e foi aplicado para não ter desvalorização e no final de 2019 ele teve um rendimento de 12.674 mil. Mostra a nota fiscal da compra da ambulância, onde tem que preenchido todos os itens e diz que em 2020 os rendimentos caíram muito. No final recebemos com o rendimento um total de 875 mil e compramos uma ambulância de 172 mil e no final ficamos com 731 mil em 31/12/2019. O Conselheiro Paulinho pergunta se esse recurso que sobra é cumulativo, isso é, se pode utilizar essa sobra e o Arnaldo diz que sim, mas que todo mês de agosto ou setembro, tem que ficar solicitando essa atualização para o Governo do Estado para poder executar. Em 2021 ainda não foi prorrogado devido a pandemia e por estarem trabalhando em home office há um pouco de dificuldade, lembrando que essa apresentação já foi feita para a Comissão de Finanças do CMS. Em 2020 compramos (23) vinte e três cadeiras odontológicas, mobília hospitalar e todos os bens estão com patrimônios e distribuídos na rede e tudo tem nota fiscal e lançado em planilha. Ele diz que tudo está na sala dele a disposição de todos os Conselheiros e que o Portal da Transparência está aberto, ficando de enviar o link. A Conselheira Giovanna diz que todo equipamento está no CNES. O Conselheiro Josmar pergunta se por acaso não renove o convênio, se pode devolver o recurso e o Arnaldo responde que tem que devolver. O Conselheiro diz que pergunta isso porque a pessoa que dá o recurso pode sair dizendo que deu e fazer propaganda enganosa. E o Arnaldo diz que em 2017 teve que devolver 3 milhões para o Estado, devido Convênios parados desde 2010. Não conseguimos efetuar a compra do veículo sanitário por 93 mil, pois a cotação dava 85 mil e por (3) três vezes ele fracassou. Nós temos 476 mil de sobra do recurso e conseguimos baixar muito o preço, mas estamos aguardando o Estado sinalizar para tentar renovar e utilizarmos o recurso. A Presidente passa para votação e por unanimidade a **Prestação de Contas do Convênio 1.669/2018 é aprovada**.

A Presidente pede que tudo seja informada no grupo do WhatsApp CMS2021. Arnaldo diz que toda a documentação foi enviada por e-mail. Passamos para o **3º Ponto de Pauta**: Qualificação das Organizações Sociais de Saúde, continuando com o Arnaldo dizendo que a lei 4343 autoriza a contratação das OSS – Organização Social de Saúde no Município e ela tem um artigo que fala das qualificações destas para eventualmente participarem de processos de chamamento público como teve para as Residências Terapêuticas – RT e para Unidade de Pronto Atendimento – UPAS. Dentro da legislação as OSS têm que estar qualificadas dentro Município e com o Decreto 12098/19 mudou algumas



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



coisas, antes era feita dentro da Secretaria de Saúde, mas não é mais assim. A qualificação é dizer que se amanhã tiver um chamamento ela pode participar, por estar qualificada no Município e ter um certificado. Na gestão do Conselho anterior era confuso, por pensarem que estarem qualificando a empresa, já estaria contratando para terceirizar e não é isso. Hoje temos mais de (30) trinta OSSs qualificadas no Município e não são todas que tem chamamento para participação. Hoje a OSSs entra com o pedido na Procuradoria Geral do Município onde ela é avaliada se toda a documentação está correta, se não tiver ela é indeferida e se estiver indeferida também passa pelo Conselho. Assim como o Secretário da Saúde ou da Administração assinam o deferimento ou o indeferimento, o Conselho de Saúde também assina; assim, se alguém tiver que responder por alguma coisa, esse Departamento é o Jurídico. A Presidente passa para o Pleno fazer perguntas e o Conselheiro Josmar fala que não tem embasamento e as OSSs tem uma parte ruim e que ele as rejeita, que inclusive uma delas tem vários processos e pede que traga mais detalhes. O Conselheiro Paulinho também diz ter dúvida e dificuldade com relação às OSSs e por questão de princípio, quem tem que administrar as Unidades de Saúde é o SUS. Ele diz que visitou uma dessas unidades Instituto de Apoio A Família – IAFA e que a outra Instituto ALPHA tem (112) cento e doze processos jurídicos e por isso pede mais tempo para analisar essa questão. A Presidente pergunta se as OSSs que passam pelo Conselho são para atuar na Saúde e se quando ela vem para o Município como uma OSSs, se ela passa também pelo Conselho? Arnaldo responde que não, por que a lei não pede isso, ela não prevê que o Município precisa submeter ao Conselho para contratar uma OSSs. A Presidente pergunta o que acontece se o Conselho diz não à qualificação. E Arnaldo responde que envia o processo para o Conselho e ele tem que responder por escrito o porquê não aprovou e não simplesmente dizer que não aceita ou que reprova. A Presidente coloca que em sua percepção, as OSSs que sofrem muitos processos na justiça por diversos motivos, talvez por não cumprimento de prazos, outros requisitos, algumas com estrutura abaixo do desejável para administrar os serviços de uma cidade grande como Osasco, isso cria insegurança aos Usuários, diz ainda, que é a favor da gestão direta, onde politicamente o Governo possa bancar esses Gestores e acreditar em seus Funcionários. A Conselheira Suzete diz que é a favor da gestão direta do SUS, mas Osasco não é uma ilha, que isso já vem do Governo Federal e está em todos os Municípios e não quer dizer que essas duas irão gerir alguma Unidade do Município, estamos nos segurando e muito para que isso não seja ampliada, pois antigamente o Município acatava isso, até sem licitação, por isso tem que passar pelo Conselho, que é para ele estar ciente das empresas que vão estar qualificadas no Município. Respondendo à pergunta da Presidente, diz que se o Conselho não qualifica, o processo continua, a OS entra com processo, e, se o Conselho não tiver uma justificativa muito robusta, ela é qualificada por Entes Superiores, ela não recebe pela qualificação, mas pelos bons trabalhos prestados. A Conselheira Giovanna diz que na Lei 4343 no artigo 13 diz “que será convocado uma audiência pública que, deverá contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde, afim de dar publicidade ao ato de gestão à Sociedade Civil”, isso lá em 2009 pensaram no Conselho e o processo vai continuar correndo para ter a qualificação. A Conselheira Fernanda diz que compartilha de algumas questões ética política, mas não podemos só amparar nas nossas opiniões pessoais, mas se as empresas estão para serem qualificadas e a gestão entender que seja necessário algum serviço novo, isso tem que ser justificado. Por que a administração direta é inferior a administração terceirizada? É o impacto financeiro ou a reforma administrativa ou de carreira? Talvez deva-se qualificar os Funcionários de carreira então qualificar não é tão simples sim. O Arnaldo propõe em enviar os processos para o Conselho para ser avaliado e passado na próxima reunião. A Conselheira Edna Brasil diz que o Conselho recebeu um documento, onde pede que indique o nome de (2) duas pessoas para participarem da Comissão de Avaliação de Contratos e participarem das reuniões, vão trazer informações sobre os contratos para os Conselheiros. A Presidente sugere que os nomes para essa Comissão sejam escolhidos na próxima reunião e os Conselheiros solicitam que toda documentação seja entregue no Conselho com antecedência para análise. A Presidente coloca para votação primeiro a Organização Social Instituto de Apoio a Família - IAFA e votaram **SIM:** Giovanna, Alexandre, Reinaldo, Paulo Orestes, Suzete, Edna. **NÃO:** Rodolfo, Fernanda, Paulo Marcelino, Teresa. **Abstenção:** Josmar, Marinaúva, Rosa. O Instituto IAFA é **Aprovado por (seis) 06 Votos.** Passamos para a votação do Instituto Alpha de Medicina para Saúde – ALPHA e votaram **SIM:** Giovanna, Alexandre, Reinaldo, Paulo Orestes, Suzete, Edna, Marinalva. **NÃO:** Josmar, Rodolfo, Fernanda, Rosa, Paulo Marcelino, Teresa. O Instituto IAPHA é **Aprovado por (sete) 07 Votos.** Assim, a qualificação dos Institutos IAFA e ALPHA, são **APROVADOS.** A Presidente sugere que nas próximas reuniões que tiver votação, ela pede que cada Conselheiro diga o nome e a forma que está votando, o Pleno concorda. Passamos para o **4º Ponto de**



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



**Pauta:** Informes: Os representantes da Comissão Eleitoral reforçam sobre a Eleição Complementar que será sábado 19/06/2021 das 09 às 16hs e a posse será 30/06/2021 às 19hs na Sala Osasco. A Presidente Teresinha Pereira e Silva diz que pretende fazer a Capacitação dos Conselheiros Gestores e Municipais de Saúde em Agosto/2021. O Conselheiro Paulinho da Comissão da Conferência de Saúde, fala das Pré Conferências que já bem avançada com relação ao material de divulgação e os locais na Zona Norte e Zona Sul já estão definidos para os Municípios que não tem internet, ele pede para que divulguem os links para enviar as propostas e se cadastrarem. A Presidente pede que façam os calendários das reuniões das Comissões. A Conselheira Edna Brasil também lembra que a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores está sem coordenador. A Presidente pergunta para a Suzete sobre o Drive Thru, como está sendo a distribuição das vacinas, quantas doses, como agendar e quando sobra dose, o que faz e se pode disponibilizar o gráfico. O Conselheiro Paulinho pergunta se as gestantes estão sendo vacinadas como grupo de risco. A Suzete responde que vai solicitar o gráfico ao Departamento responsável e que as gestantes e lactantes estão nesse grupo de vacinação. Ela diz que o Drive dependendo da semana, é disponibilizado 800 doses e no final de semana de 1.200 a 1.400 doses, que o agendamento é feito pelo 156 e pelo aplicativo. No começo quando sobrava vacina (xepa) juntava muitas pessoas aguardando essa sobra e hoje dificilmente tem essa sobra e quando sobra dose, essa é aplicada nas pessoas que estão ali ou nos acompanhantes dos últimos vacinados no carro. Agora conta-se os carros que faltam e vai aspirando as doses de acordo com os carros, assim não sobra e através do aplicativo, fica sabendo quantas doses foram aplicadas. Ela lembra que a AMBEV doou as câmaras frias o que faz com que as vacinas permaneçam em temperatura correta e se sobram elas voltam para a sala de vacinas. Ela fala que está dando problemas, porque as pessoas estão escolhendo a vacina e com a chegada da Pfizer as gestantes estão tomando dela. As doze horas e quarenta e cinco 12:45 hs, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Teresinha Pereira e Silva**, agradece a participação e colaboração de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Alexandre de Almeida dos Santos  
 Edna Maria Brasil  
 Edson Rufino Fortunato  
 Fernanda de Jesus Ligeiro Braga  
 Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade  
 Josmar Rocha de Oliveira  
 Maria do Rosário Dias da Silva Duarte  
 Marinauva de Melo Silva  
 Paulo Orestes Almeida  
 Paulo Sérgio Marcelino  
 Reinaldo da Silva Freitas  
 Rodolfo Luis Almeida Maia  
 Suzete Souza Franco  
 Teresinha Pereira e Silva

---

**Teresinha Pereira e Silva**  
**Presidente do CMS.**

Homologo a Resolução CMS 250, de 30 de Julho de 2021, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira.**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO****INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo nº 5521 /2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Cabral Oropallo – OAB/SP 369.612 constituído pela servidora Irene Lúcia de Souza matrícula nº 110.306, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 10 de Agosto de 2021, às 09:00 horas.**

Osasco, 02 de Agosto de 2021.

**FERNANDA SANTOS DA SILVA**

**Presidente da Comissão**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**

**INTIMAÇÃO**

Processo Disciplinar Nº 04 / 2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Angelo Aparecido Moitinho – OAB/SP 381.895 constituído pela servidora Gabriela da Silva Leite matrícula nº 190.856, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 11 de Agosto de 2021, às 09:00 horas.**

Osasco, 02 de Agosto de 2021.

**FERNANDA SANTOS DA SILVA**

**Presidente da Comissão**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**Ato do Secretário**

Assunto: **Alteração de Inscrição Municipal**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigo 5º e 6º da Lei N°4873/17, resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

**PROCESSO N º                    NOME**

009896/2021	Ailton Alves
009895/2021	Mirian Nunes e Silva
018625/2020	Oswaldo Leite Filho
006938/2021	Samuel Isaias dos Santos

Osasco, 30 de julho de 2021.

  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
SECRETÁRIO - SETRAN**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Fundo Social de Solidariedade****PORTARIA FSS Nº 002 / 2021 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Aline Lins - Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Silmara Francisco do Carmo - Diretora Executiva - matrícula 184.463

Osasco, 02 de agosto de 2021

**Silmara Francisco do Carmo**  
Diretora Executiva FSS

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**D E S P A C H O**Processo de Compras n.º **425/21**Tipo: **DISPENSA**Objeto: **Contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP**

Embasado no r. Parecer Jurídico constante dos autos, AUTORIZO a DISPENSA da realização de certame licitatório para a contratação da empresa **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP**, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA Nº 029/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO , a Sra. ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI do cargo de Diretora Geral de Educação Infantil.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 02 de Agosto de 2021.

José Carlos Pedroso  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA Nº 030/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO , o Sr. EDUARDO CHIRINHAN do cargo de Coordenador de Recursos Humanos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 02 de Agosto de 2021.

José Carlos Pedroso  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA Nº 031/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO, a Sra. ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI para o cargo de Diretora Geral de Educação Infantil.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 02 de Agosto de 2021.

José Carlos Pedroso  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA Nº 032/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO, a Sra. REGIANE MATIAS DA SILVA GUAIATI para o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 02 de Agosto de 2021.

José Carlos Pedroso  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 387/21 - Convite n.º 010/21****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Contratação de empresa para instalação de reservatório de captação de água de chuva no Centro De Educação Infantil Cemei Zona Norte, situado na Avenida Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratininga – Osasco – SP.**

Fica adjudicado o item da licitação acima em favor da empresa **DHCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com proposta no menor valor de **R\$ 60.990,45**. O critério de julgamento utilizado foi o **menor preço global**, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 010/21.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**JOÃO PAULO ARRIVABENE**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitações Portaria 002/21**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 387/21****Convite n.º 010/21****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Contratação de empresa para instalação de reservatório de captação de água de chuva no Centro De Educação Infantil Cemei Zona Norte, situado na Avenida Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratininga – Osasco – SP.**

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela lei 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES – COMISSÃO DE REVISÃO  
DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**PROCESSO N° 1165/2021**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): ROSERLEI RIBEIRO**

**RESULTADO: INDEFERIMENTO**

**PROCESSO N° 0862/2021**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): ROSANGELA SILVA CAMPELO**

**RESULTADO: INDEFERIMENTO**

**PROCESSO N° 0607/2021**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): DIRCE SANCHEZ ATTENCIO**

**RESULTADO: INDEFERIMENTO**

**PROCESSO N° 0363/2021**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): APARECIDO DA SILVA**

**RESULTADO: INDEFERIMENTO**

**PROCESSO N° 0068/2008**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): APARECIDA VITORINO RIBEIRO**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela lei 647 de 4 de Julho de 1967



**PROCESSO N° 4265/2017**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**

**PROCESSO N° 4726/2018**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): JOÃO AUGUSTO BARBOSA**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**

**PROCESSO N° 5330/2017**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): APARECIDA DA SILVA**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**

**PROCESSO N° 0268/2018**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): ELAINE CRISTINA MENDES MOREIRA**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**

**PROCESSO N° 0387/1998**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): GENILDA MARIA DO NASCIMENTO MELLO**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**

**PROCESSO N° 4381/2017**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): MARISTELA CRISTINA SCAPIM**

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**

**PROCESSO N° 4300/2017**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**INTERESSADO (A): NEIDE DA SILVA LOPES**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela lei 647 de 4 de Julho de 1967

**RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL****PROCESSO N° 4643/2018****ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS****INTERESSADO (A): ROSALVA DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ SARTORI****RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL****PROCESSO N° 4397/2017****ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS****INTERESSADO (A): SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA****RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL****PROCESSO N° 4598/2017****ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS****INTERESSADO (A): SILVIA REGINA ROSINI BOLLER****RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 268/2021**

**Osasco, 02 de agosto de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar **Luciane Maria da Silva Ribeiro**, do cargo de Gestor de Núcleo de Informática Previdenciário, a partir de **02/08/2021**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**

**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 269/2021**

**Osasco, 02 de agosto de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar **Rute Maximiano de Oliveira**, do cargo de Gestor de Núcleo de Comunicação Previdenciário, a partir de **02/08/2021**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**

**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 270/2021**

**Osasco, 02 de agosto de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Nomear **MARCOS AURELIO DOS SANTOS NETO**, portador do RG nº 23.332.060-X para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Núcleo de Informática Previdenciário**, a partir de **03/08/2021**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 271/2021**

**Osasco, 02 de agosto de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Nomear **GUILHERME CRISMANIS CUMPRI SILVA**, portador do RG nº 39.276.838-0 para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Núcleo de Recepção Médica Previdenciário**, a partir de **03/08/2021**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**

**PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 330/2021

Osasco, 29 de julho de 2021.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

I - DELEGAR poderes a **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, portador do R.G. Nº 27.325.048-6 e CPF/MF Nº 215.827.828-57, Diretor Financeiro, **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciários, **JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e **NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA**, portador do R.G. nº 58.605.855-2 e CPF/MF 016.390.353-03, Analista Financeiro Previdenciário, para que possam assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos financeiros, inclusive cheques e corolários.

II - Delegar poderes a **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, portador do R.G. Nº 27.325.048-6 e CPF/MF Nº 215.827.828-57, Diretor Financeiro, **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciários, **JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e **NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA**, portador do R.G. nº 58.605.855-2 e CPF/MF 016.390.353-03, Analista Financeiro Previdenciário, para que possam efetuar transferências de valores de contas bancárias do IPMO para outras contas também do IPMO, transferências a Aposentados e Pensionistas por ordem de pagamento e Liberação de Arquivos de Pagamento via AASP (Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil), pagamentos por meio eletrônico, transferências por meio eletrônico (TED), bem como resgates e aplicações em fundos de investimentos, exclusivamente no Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal sempre com duas assinaturas.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Fica revogada a Portaria nº 125/2021 de 04/02/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2021

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco a partir de 2 de agosto de 2021.

Considerando a necessidade de desinfecção da Sala das Sessões Tiradentes (Plenário) como medida de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

#### RESOLVE:

I - Fica suspensa a sessão ordinária que seria realizada nesta terça-feira, 3 de agosto de 2021.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2021

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de agosto de 2021, 60º ano da Emancipação.